



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº. 170/2024

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO
DETERMINADO GABRIELA SANT'ANA NUNES
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº211/2024 datado em 10 de Dezembro de 2024, Opinando-se favorável á concessão da antecipação da licença maternidade para a servidora Gabriela Sant'Ana Nunes.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº215/2024 datado em 11 de Dezembro de 2024, Opinando-se pela manutenção da estabilidade da condição gestacional da Sra. Gabriela Sant'Ana Nunes, até o período de 05 (cinco) meses após o parto.

CONSIDERANDO: A Comunicação interna 343/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em 10 de Dezembro de 2024, Encaminhando o atestado medico datado em 09 de Dezembro de 2024, solicitando antecipação da licença maternidade em virtude do estado gestacional de 38 (trinta e oito) semanas e um dia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógados à Servidora Contratada por prazo determinado; **GABRIELA SANT'ANA NUNES** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **09/12/2024 a 09/05/2025**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 12 de Dezembro de 2024.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

sendo show com a **dupla sertaneja Jonathan e Adam**, no dia **30 de dezembro de 2024**, na **Praça Central Vereador Jardir Alves de Souza**, localizada no município de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II; d) Processo nº 019/2024; e) Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); f) Contratada: RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 49.218.376/0001-66; g) Autorização: em 06/12/2024, por Mauto Teixeira Espíndola; h) Ratificação: em 12/12/2024, por Mauto Teixeira Espíndola.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 016/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 170/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO GABRIELA SANT'ANA NUNES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº211/2024 datado em 10 de Dezembro de 2024, Opinando-se favorável à concessão da antecipação da licença maternidade para a servidora Gabriela Sant'Ana Nunes.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº215/2024 datado em 11 de Dezembro de 2024, Opinando-se pela manutenção da estabilidade da condição gestacional da Sra. Gabriela Sant'Ana Nunes, até o período de 05 (cinco) meses após o parto.

CONSIDERANDO: A Comunicação interna 343/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em 10 de Dezembro de 2024, Encaminhando o atestado medico datado em 09 de Dezembro de 2024, solicitando antecipação da licença maternidade em virtude do estado gestacional de 38 (trinta e oito) semanas e um dia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógrafos à Servidora Contratada por prazo determinado; **GABRIELA SANT'ANA NUNES** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **09/12/2024 a 09/05/2025**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 12 de Dezembro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – SRP Nº 77/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 388/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

EMPRESA REGISTRADA: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEI LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 139.969,10 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 04/12/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 410/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação de empresa especializada com gravação e produção de vinheta para divulgação do réveillon 2024/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17 de dezembro de 2024 às, presencial até 13 horas da mesma data.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Avise-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2024

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

Processo Administrativo Licitatório nº 411/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação empresa especializada com fornecimento de Nobreak 3 KVA e 1200 VA para uso no aparelho de RX no Centro de Saúde e consultórios odontológico nas Unidades de Saúde.

FORNECEDOR: DNS NOBREAKS LTDA

CNPJ: 33.310.282/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 9.854,64 (nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 177/2024 de 13/12/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa DNS NOBREAKS LTDA nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal